

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000010

LEI COMPLEMENTAR N. 44 - DE 9 DE JULHO DE 2001
Altera a Lei Complementar nº 25, de 7 de novembro de 1997,
e cria cargos em comissão na estrutura da Secretaria
Municipal de Saúde e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Complementar nº 25, de 7 de novembro de 1997, com a alteração introduzida pela Lei Complementar nº 34, de 26 de janeiro de 2000, passa a vigor com as alterações introduzidas por esta lei, nos seguintes termos:

" Art. 3º ...

§ 1º O atendimento domiciliar do Programa de Saúde da Família enseja, ao pessoal respectivo, direito à percepção de Adicional de Função, nos seguintes percentuais, sobre o salário do cargo:

I - ...

II - ...

III - ...

IV - Enfermeiro do PSF - de até 120%;

V - ...

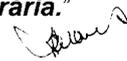
VI -

VII - Odontólogo do PSF - de até 80%;

VIII - Técnico de Higiene Bucal do PSF - de até 50%;

IX - Atendente de Consultório Dentário do PSF - de até 50%.

§ 2º O Adicional de Função deste artigo é atribuído como incentivo à produtividade, podendo ser descontado em folha caso o servidor não atinja a produção compatível com a carga horária."



PREFEITURA DE ITUIUTABA

000011

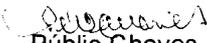
Art. 2º Passa a substituir o Anexo Único da Lei Complementar nº 25, de 7 de novembro de 1997, com a alteração introduzida pela Lei Complementar nº 34, de 26 janeiro de 2000, passando a integrar o Quadro Permanente dos Servidores Municipais de Ituiutaba, do Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão - CPC, da Lei Complementar nº 3, de 2 de setembro de 1991, o Anexo Único da presente lei.

Art. 3º O Poder Executivo fará publicar o texto da Lei Complementar nº 3, de 2 de setembro de 1991, e da Lei Complementar nº 25, de 7 de novembro de 1997, respectivamente com as alterações introduzidas por esta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 9 de julho de 2001.


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000012

ANEXO ÚNICO CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - CPC				
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CARGOS	SÍMBOLO	ESCOLARIDADE
CPC-05	Diretor	1	SC-02	Art. 9º
CPC-06	Chefe de Seção	4	SC-03	Art. 9º
CPC-22	Médico do PSF	22	SC-01	Art. 9º
CPC-23	Enfermeiro do PSF	22	SC-02	Art. 9º
CPC-24	Técnico/ Auxiliar de Enfermagem do PSF	22	SC-06	Art. 9º
CPC-25	Agente Comunitário	110	SC-07	Art. 9º
CPC-28	Odontólogo do PSF	5	SC-01	Art. 9º
CPC-31	Técnico de Higiene Dental	5	SC-06	Art. 9º
CPC-32	Atendente de Consultório Dentário	5	SC-08	Art. 9º

Almeida